

PL 128-2002

JUSTIFICATIVA

Baseado em dados e estatísticas que apontavam para o aumento da violência nos meses de férias escolares, apresentamos em abril de 1997 projeto de lei que instituía o "Projeto Férias", a ser desenvolvido no período de recesso escolar e nas férias nas escolas municipais.

Outras datas em que a violência se agudiza na cidade são os finais de semana e feriados. A presente iniciativa parlamentar, de instituição do Programa Escola Aberta, soma-se à iniciativa parlamentar anterior.

A filosofia do "Programa Escola Aberta" é garantir uma maior integração entre a escola e a comunidade escolar. No momento, 89 escolas municipais estão em processo de implantação desta proposta.

Segundo documento técnico elaborado pelo coordenador do Programa na Secretaria Municipal de Educação, Braz Rodrigues Nogueira, o Programa Escola Aberta foi eleito como terceira prioridade da área de Educação para o ano de 2002, nas reuniões do Orçamento Participativo (OP).

Através da presente iniciativa parlamentar, visamos propiciar as condições legais para o pleno funcionamento do Programa e sua necessária expansão.